

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 681/92, DE 25 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS  
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a EMBASA, visando a ampliação da rede de água na cidade de Paulo Afonso, especificamente no Jardim Bahia, Jardim Aeroporto, Bairro Centenário, Tancredo Neves I, II e III e no Loteamento Abel Barbosa, Loteamento Benone Rezende, Bairros Rodoviário e Siriema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 1.992.

  
Luiz Barbosa de Deus

-Prefeito -